



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA UNIFICADA DA COMARCA DE MACAÍBA
Rua Dr. Ovídio Pereira da Costa, s/nº, Araça, Macaíba/RN – CEP 59.280-000 - fone (84) 3673-9420

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

CERTIFICO que, atendendo a solicitação formulada por, Raphael Bezerra da Cruz que tendo procedido buscas no Processo Judicial eletrônico - PJE, constatei a existência da Ação Penal, autuada sob o nº 0100290-26.2017.8.20.0121 da 1ª Vara da Comarca de Macaíba/RN. **CERTIFICO** que o Polo Passivo consta Raphael Bezerra da Cruz, CPF nº 107.274.764-24, brasileiro, motorista, natural de Guarabira /PB, nascido em 23/05/1993, filho de Maria Celeste Bezerra da Cruz e Antonio Henrique da Cruz. **CERTIFICO** também que, o objeto do processo cuida das sanções incursas previstas no art.56 da Lei 9.605/1998, tendo o procedimento sido autuado e registrado em 23.05.2017, fato ocorrido em Macaíba/RN. **CERTIFICO** que em 05.06.2017 foi oferecida a denúncia pelo Ministério Público do Rio Grande do Norte. **CERTIFICO** que em 13.06.2017, foi proferida Decisão recebendo a denúncia e determinando a citação do denunciado. **CERTIFICO** que em 18.07.2017, Raphael Bezerra da Cruz foi citado. **CERTIFICO** que em 12.12.2019, foi oferecida a suspensão condicional do processo pelo Ministério Público do RN. **CERTIFICO** que foi realizada audiência de Instrução em 26.10.2023. **CERTIFICO** que em 02.04.2024 o processo foi suspenso e o curso do prazo prescricional pelo período de dois anos. **CERTIFICO** que foi expedida Carta precatória para acompanhamento e fiscalização das condições aceitas pelo denunciado para a Comarca de Belém/PB. **CERTIFICO** que a carta precatória expedida nestes autos no tocante a fiscalização da suspensão do processo encontra-se



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA UNIFICADA DA COMARCA DE MACAÍBA

Rua Dr. Ovídio Pereira da Costa, s/nº, Araça, Macaíba/RN – CEP 59.280-000 - fone (84) 3673-9420

pendente de cumprimento perante o Juízo deprecado. **CERTIFICO** finalmente, que esta certidão foi expedida mediante o recolhimento da taxa de R\$ 52,61(cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) em favor do Fundo de Desenvolvimento da Justiça.-FDJ (cotação obrigatória Provimento nº 02/99-Corregedoria) Todo o referido é verdade. Eu, Vânia Carvalho Pimentel, Chefe de Secretaria Unificada, digitei e assino.

Macaíba, 26 de março de 2025

Vânia Carvalho Pimentel

Chefe de Secretaria Unificada

Mat. 198533-7